

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

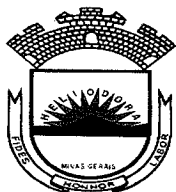
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênio
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar Adicional em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO de convênio com o Ministério da Saúde através do **FNS - Fundo Nacional de Saúde**, cujo recurso encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063 - 0, conta corrente 11042-6, desde dezembro de 2012.



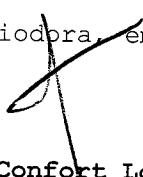
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1648 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 25 de março de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL


Nilton Fernandes Ferreira
CONTADOR - CRC 074712/0-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG**

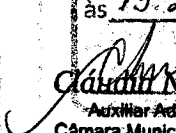
PROTOCOLO Nº

16

Documento recebido

no dia **27/03/13**

às **13:27** horas.


Cláudia Neila Nunes

Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliódora